



CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Revisão: 00
Página: 1 / 8
Data: 2020-01-01
Elaborado: TCF Aprobado: FSG

CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Índice

A.	CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....	3
1.	GERAL.....	3
2.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3
3.	OBRIGAÇÕES DO CLIENTE	4
4.	HONORÁRIOS E PAGAMENTO.....	4
5.	SUSPENSÃO OU CESSAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	5
6.	RESPONSABILIDADE.....	5
7.	INDEMNIZAÇÃO	6
8.	ESTUDOS, PROJETOS E DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL	7
9.	DIVERSOS.....	7
10.	UTILIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS	7
11.	LEI APLICÁVEL, JURISDIÇÃO E RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS.....	8
12.	COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO.....	8

A. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. GERAL

- a) Exceto quando acordado em contrário, por escrito, ou exceto quando estiverem em desacordo com as disposições legais obrigatórias locais e/ou nacionais, todas as propostas ou serviços, e toda(s) a(s) relação(ões) contratual(ais) resultante(s) entre a Light Plan - Consultores, Luminotecnia e Engenharia Lda (LIGHTPLAN) e o Cliente ("Relação(ões) Contratual(ais)) serão regidas por estas condições gerais de serviço (doravante denominadas "Condições Gerais").
- b) A LIGHTPLAN poderá prestar serviços para pessoas ou entidades (privadas, públicas ou governamentais) que emitam instruções (doravante designadas por "Cliente").
- c) Exceto no caso de a LIGHTPLAN receber instruções prévias em contrário, por escrito, por parte do Cliente, nenhuma outra parte tem o direito de dar instruções à LIGHTPLAN. O Cliente autoriza a LIGHTPLAN, irrevogavelmente por este meio, a entregar o resultado dos seus Serviços a terceiros, quando assim for instruído pelo Cliente ou quando, a seu critério, estiver implícito pelas circunstâncias, pela prática comercial, pelo uso ou pelo costume.

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- a) A LIGHTPLAN prestará os serviços com zelo e diligência razoáveis e seguindo as instruções específicas do Cliente, conforme confirmado pela LIGHTPLAN ou, na ausência de tais instruções, com:
 1. os termos de qualquer formulário de pedido padrão ou folha de especificações padrão da LIGHTPLAN; e/ou
 2. qualquer prática comercial, uso ou costume relevante; e/ou
 3. os métodos que a LIGHTPLAN considerar adequados por fundamento técnico, operacional e/ou financeiro.
- b) A LIGHTPLAN poderá delegar a execução total ou parcial dos serviços a um agente ou subcontratado e o Cliente autoriza a LIGHTPLAN a fornecer ao agente ou subcontratado toda a informação necessária para a sua execução.
- c) No caso de a LIGHTPLAN receber documentos que reflitam compromissos assumidos entre o Cliente e terceiros ou documentos de terceiros, tais como, cópias de contratos de venda, cartas de crédito, cartas de embarque, etc., esses documentos serão considerados apenas para fins informativos, não alargando nem restringindo o âmbito dos serviços ou das obrigações aceites pela LIGHTPLAN.



- d) O Cliente reconhece que a LIGHTPLAN, ao prestar os serviços, não toma o lugar do Cliente ou de terceiros, não os isenta de qualquer uma das suas obrigações, nem tão pouco assume, reduz, revoga ou compromete-se a cumprir qualquer obrigação do Cliente perante terceiros ou de terceiros perante o Cliente.

3. OBRIGAÇÕES DO CLIENTE

- a) O Cliente garantirá que informações pertinentes, instruções e documentos suficientes serão fornecidos no tempo devido para permitir que os serviços solicitados sejam executados com o nível de qualidade determinado pela LIGHTPLAN;
- b) O Cliente obterá todos os acessos necessários para os representantes da LIGHTPLAN ao local onde os serviços serão realizados e tomará todas as providências necessárias para eliminar ou solucionar quaisquer obstáculos ou interrupções à prestação dos serviços;
- c) O Cliente exercerá integralmente todos os seus direitos e cumprirá todas as suas obrigações previstas em qualquer contrato de venda pertinente ou qualquer outro contrato celebrado com terceiros e por lei.

4. HONORÁRIOS E PAGAMENTO

- a) Os honorários não definidos entre a LIGHTPLAN e o Cliente no momento em que o pedido for feito ou o contrato for negociado corresponderão às taxas normais da LIGHTPLAN (sujeitos a alterações) e todos os impostos aplicáveis serão pagos pelo Cliente.
- b) Salvo quando um período menor for estabelecido na fatura, o Cliente efetuará o pagamento sem demora, dentro do prazo máximo de 30 dias a partir da data de emissão da fatura ou dentro de outro prazo, conforme estabelecido pela LIGHTPLAN na fatura (a “Data de Vencimento”), de todos os honorários devidos à LIGHTPLAN.
- c) O Cliente não terá o direito de reter ou adiar o pagamento de quaisquer quantias devidas à LIGHTPLAN por conta de qualquer litígio, reivindicação ou compensação que o Cliente possa alegar contra a LIGHTPLAN.
- d) A LIGHTPLAN poderá optar por acionar um processo de cobrança de honorários não pagos em qualquer tribunal que tiver jurisdição competente.
- e) O Cliente pagará todas as despesas de cobrança da LIGHTPLAN, incluindo os honorários de advogado e outros relacionados.

- f) No caso de surgir qualquer imprevisto ou despesas não previstas no decorrer da execução dos serviços, a LIGHTPLAN diligenciará para informar o Cliente e terá o direito de cobrar honorários adicionais para cobrir o tempo extra e os custos extra necessariamente incorridos para concluir os serviços.
- g) Se a LIGHTPLAN não conseguir executar os serviços, total ou parcialmente, por qualquer motivo alheio ao controlo da LIGHTPLAN, incluindo o não cumprimento por parte do Cliente de qualquer uma das suas obrigações previstas na cláusula 3 acima mencionada, a LIGHTPLAN terá o direito ao pagamento de:
 - 1. a quantia de todas as despesas não reembolsáveis incorridas pela LIGHTPLAN; e
 - 2. a parte dos honorários acordados proporcional aos serviços efetivamente efetuados.

5. SUSPENSÃO OU CESSAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) A LIGHTPLAN tem o direito de suspender ou cessar, imediatamente e sem encargos, a prestação dos serviços no caso de:
 - 1. não cumprimento por parte do Cliente em relação a qualquer uma das obrigações previstas nas presentes Condições e se a obrigação em questão não for cumprida dentro do prazo de 10 dias contados a partir da notificação do incumprimento em questão feita ao Cliente; ou
 - 2. qualquer suspensão, recomposição de dívida entre credores e devedores, falência, insolvência, liquidação judicial ou cessação do negócio pelo Cliente.

6. RESPONSABILIDADE

- a) Os Serviços são prestados com base nas informações e documentos fornecidos pelo Cliente, ou em seu nome, e exclusivamente em benefício do Cliente, que é responsável por agir de acordo com o que considerar mais conveniente com base nos Serviços contratados. Nem a LIGHTPLAN nem qualquer dos seus diretores, funcionários, agentes ou subcontratados serão responsáveis perante o Cliente ou terceiros por quaisquer ações tomadas ou não tomadas com base nesses Serviços, nem por qualquer resultado incorreto resultante de informações incertas, erradas, incompletas, enganosas ou falsas fornecidas à LIGHTPLAN.
- b) A LIGHTPLAN não será responsável por qualquer atraso na execução, não realização total ou parcial dos serviços, decorrentes, direta ou indiretamente de qualquer situação fora do



controlo da LIGHTPLAN, incluindo não cumprimento por parte Cliente de qualquer uma das suas obrigações previstas nas presentes Condições.

- c) A responsabilidade da LIGHTPLAN em relação a qualquer reivindicação por perdas, danos ou encargos de qualquer natureza, em nenhuma circunstância excederá uma quantia total agregada igual ao montante dos honorários pagos relativamente ao serviço específico que tiver dado origem à reivindicação em causa.
- d) A LIGHTPLAN não será responsável por quaisquer prejuízos indiretos ou consequentes, incluindo, sem limitação, lucros cessantes, perda de negócio, perda de lucratividade, perda de notoriedade ou gastos resultantes da retirada de produtos do mercado. A LIGHTPLAN também não será responsável por perdas, danos ou despesas resultantes de reivindicações feitas por terceiros, (incluindo sem limitação reivindicações por responsabilidade sobre reclamações do produto) que possam vir a ser sofridos pelo Cliente.
- e) Na eventualidade de qualquer reivindicação, o Cliente deverá, até 30 dias após a sua deteção, notificar por escrito a LIGHTPLAN sobre os factos alegados que justifiquem tal reivindicação. Em todo o caso, a LIGHTPLAN estará isenta de qualquer responsabilidade de todas as reivindicações por perda, danos ou encargos, a menos que seja intentada ação judicial no prazo de um ano a partir:
- da data de execução, pela LIGHTPLAN, dos serviços que originaram a reivindicação; ou
 - da data em que o serviço deveria ter sido concluído no caso de alegação de inexecução.

7. INDEMNIZAÇÃO

- a) O Cliente garantirá, isentará de responsabilidade e indemnizará a LIGHTPLAN, bem como os seus diretores, funcionários, agentes ou subcontratados no que toca a todas as reivindicações (reais ou potenciais) feitas por terceiros por perda, dano ou encargo, qualquer que seja a natureza, incluindo todas as despesas judiciais e custos afins e que de qualquer forma tiverem origem na execução, alegação de execução ou inexecução de qualquer serviço.

8. ESTUDOS, PROJETOS E DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

- a) Todos os estudos, desenhos, projetos e documentos, sejam de que natureza for, fornecidos pela LIGHTPLAN ao Cliente, são propriedade daquela, sendo ela a titular de todos os direitos de propriedade intelectual e industrial que existirem sobre os mesmos, não podendo o Cliente revelá-los a terceiros ou utilizá-los para qualquer outra finalidade, que não aquela que a LIGHTPLAN lhes atribuiu, sem obter o consentimento prévio escrito desta.

9. DIVERSOS

- a) Se alguma das cláusulas destas Condições Gerais for considerada ilegal ou inexecutável sob qualquer aspeto, a validade, legalidade e aplicabilidade das restantes cláusulas não serão, de forma alguma, afetadas ou prejudicadas por este facto.
- b) Durante a prestação dos serviços e pelo prazo de um ano a partir de então, o Cliente não incitará ou encorajará os funcionários da LIGHTPLAN, ou fará qualquer oferta, direta ou indiretamente, para que deixem os seus empregos na LIGHTPLAN.
- c) O uso do nome ou marcas registadas da LIGHTPLAN para fins publicitários não é permitido sem autorização prévia, por escrito, pela LIGHTPLAN.

10. UTILIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- a) A LIGHTPLAN compromete-se a processar e a usar os dados pessoais do Cliente em conformidade com a lei, nomeadamente a dar ao Cliente acesso aos dados que lhe digam diretamente respeito, podendo este solicitar, a todo o tempo, a sua correção ou aditamento de informação.
- b) A LIGHTPLAN só usará a informação que lhe for prestada pelo Cliente, para fins de promoção comercial própria ou de terceiros, se tal vier a ser expressamente autorizado pelo Cliente no ato de subscrição do Serviço.
- c) Sem prejuízo do disposto no número anterior, a LIGHTPLAN poderá incluir o nome e o endereço eletrónico do Cliente, por si própria ou através de terceiros, em listas de assinantes ou comunicá-los a terceiros, através de um serviço informativo, exceto se, em qualquer momento, for expressamente solicitado à LIGHTPLAN que mantenha esses dados como confidenciais.



11. LEI APLICÁVEL, JURISDIÇÃO E RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS

- a) O foro da Comarca do Porto será o competente para a resolução de quaisquer questões emergentes das presentes condições gerais, com expressa renúncia a qualquer outro, sem prejuízo da lei imperativa que disponha de outro modo.
- b) A lei aplicável aos contratos de prestação de serviços celebrados nos termos das presentes Condições Gerais de Prestação de Serviços é a lei Portuguesa.

12. COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO

- a) As notificações escritas dirigidas pela LIGHTPLAN ao Cliente serão enviadas para a morada indicada na encomenda, devendo a LIGHTPLAN ser informada de imediato de qualquer alteração. As notificações escritas dirigidas pelo Cliente à LIGHTPLAN deverão ser remetidas para a sede social desta. Quando registadas, as comunicações escritas de parte a parte presumem-se recebidas, salvo prova em contrário, no terceiro dia após o envio, ou no primeiro dia útil seguinte, se esse não o for.
- b) Estas Condições Gerais são comunicadas ao Cliente através da sua inclusão na proposta ou na confirmação da aquisição dos Serviços.
- c) Quaisquer questões que o Cliente pretenda ver esclarecidas sobre os termos destas Condições Gerais deverão ser dirigidas à LIGHTPLAN por carta remetida para a sua sede social ou por correio eletrónico para o endereço email@LIGHTPLAN.pt.

Porto, 1 de janeiro de 2020

A Administração

